



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEGA PRÊMIO 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.018777/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACE - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SOCORRO

Endereço: CEL. GERMANO Número: 456 Bairro: CENTRO Município: SOCORRO UF: SP CEP:13960-000

CNPJ/MF nº: 51.314.771/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Socorro/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/04/2022 a 04/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/04/2022 a 03/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Mega Prêmio 2022" é realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Socorro e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Socorro/SP, válida para o período de 18/04/2022 a 04/01/2023, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

O participante terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizadas no período de 18/04/2022 à 03/01/2023, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias serão válidos para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias.

O participante deverá retirar o(s) cupom(ns) na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF e nome do vendedor, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual entidade está promovendo a Promoção Mega Prêmios 2022?", colocando-o(s) nas urnas de qualquer uma das lojas associadas aderentes, até as 18h00min dos dias 19/05/2022, 23/06/2022, 25/08/2022, 20/10/2022 e 03/01/2023, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 20/05/2022, 24/06/2022, 26/08/2022, 21/10/2022 e 04/01/2023, sempre às 20h00min.

Os cupons serão cumulativos (reaproveitados), e o cupom original contemplado retornará à urna para a apuração final, e a cópia autenticada do mesmo será guardada para a prestação de contas.

APURAÇÕES:

No dia 20/05/2022, Promoção Dia das Mães, serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º e 2º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º e 2º Cupons Sorteados (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

No dia 24/06/2022, Promoção Dia dos Namorados, serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º e 2º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º e 2º Cupons Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

No dia 26/08/2022, Promoção Dia dos Pais, serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:
CONSUMIDOR: 1º e 2º Cupons Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º e 2º Cupons Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

No dia 21/10/2022, Promoção Dia das Crianças, serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º e 2º Cupons Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º e 2º Cupons Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado.

No dia 04/01/2023, Promoção Virada Premiada, serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

CONSUMIDOR: 1º ao 5º Cupons Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

VENDEDOR: 1º ao 5º Cupons Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha do contemplado;

CONSUMIDOR: 6º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Yamaha, modelo Neo 125cc, 0 Km, ano/modelo 2022/2022, no valor de R\$ 10.142,00 (dez mil cento e quarenta e dois reais);

VENDEDOR: 6º Cupom Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado;

CONSUMIDOR: 7º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Yamaha, modelo Factor 150cc, 0 Km, ano/modelo 2022/2022, no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais);

VENDEDOR: 7º Cupom Sorteado (vendedor indicado): 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado;

O contemplado participante será anunciado de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site: www.acesocorro.com.br e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual entidade está promovendo a Promoção Mega Prêmios 2022?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/05/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2022 08:00 a 19/05/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cel. Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (DIA DAS MÃES)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 2 | Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Consumidor) | 1.000,00 | 2.000,00 | 1 |
| 2 | Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Vendedor) | 200,00 | 400,00 | 2 |

DATA: 24/06/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2022 08:00 a 23/06/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cel. Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (DIA DOS NAMORADOS)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|-----------|-----------|-----------------|-------|
|------------|-----------|-----------|-----------------|-------|

PRÊMIOS

| | | | | |
|---|--|----------|----------|---|
| 2 | Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Consumidor) | 1.000,00 | 2.000,00 | 1 |
| 2 | Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Vendedor) | 200,00 | 400,00 | 2 |

DATA: 26/08/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2022 08:00 a 25/08/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cel. Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (DIA DOS PAIS)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 2 | Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Consumidor) | 1.000,00 | 2.000,00 | 1 |
| 2 | Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Vendedor) | 200,00 | 400,00 | 2 |

DATA: 21/10/2022 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2022 08:00 a 20/10/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cel. Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (DIA DAS CRIANÇAS)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 2 | Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Consumidor) | 1.000,00 | 2.000,00 | 1 |
| 2 | Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Vendedor) | 200,00 | 400,00 | 2 |

DATA: 04/01/2023 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2022 08:00 a 03/01/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cel. Germano NÚMERO: 456 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Socorro UF: SP CEP: 13960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACE Socorro (VIRADA PREMIADA)

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 5 | Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Consumidor) | 1.000,00 | 5.000,00 | 1 |
| 5 | Vale Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Vendedor) | 200,00 | 1.000,00 | 2 |
| 1 | Moto marca Yamaha, modelo Neo 125cc, 0 km, ano/modelo 2022/2022. (Consumidor) | 10.142,00 | 10.142,00 | 3 |
| 1 | Vale Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (Vendedor) | 500,00 | 500,00 | 4 |
| 1 | Moto marca Yamaha, modelo Factor 150cc, 0 km, ano/modelo 2022/2022. (Consumidor) | 11.790,00 | 11.790,00 | 5 |

PRÊMIOS

| | | | | |
|---|---|----------|----------|---|
| 1 | Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 1.000,00 | 1.000,00 | 6 |
|---|---|----------|----------|---|

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 30 | 39.032,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas, em cada data, ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes da apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido e com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACE Socorro, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes como participantes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da promoção será divulgada nas mídias sociais, jornais de Socorro e no site www.ace-socorro.com.br, sendo que o contemplado será comunicado sobre a contemplação, até o prazo máximo de 10 dias, através de telefone ou e-mail, registrado no cadastro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na residência do contemplado, ou nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Socorro, sem qualquer ônus, sendo que as motos serão entregues livres de IPVA, licenciamentos, emplacamentos, seguro obrigatório e despesas com despachantes. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação Comercial e Empresarial de Socorro reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias, após o encerramento da promoção.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Socorro/SP.

Fica desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Socorro, participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 30/03/2022 às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EGN.VED.NWL